



Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

LEI Nº 024/97

Autoriza o Executivo Municipal a não fazer Concessão para a exploração dos Serviços de Água Potável e Esgotos no Município de Itinga do Maranhão e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itinga do Maranhão, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itinga do Maranhão, "DESAUTORIZADO" a assinar "CONTRATO DE CONCESSÃO PARA EXECUÇÃO E EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SISTEMAS DE ESGOTOS".

§ 1º - Esta Lei põe fim às atividades e obrigações da Concessionária COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO MARANHÃO S/A - CAEMA, até então autorizada pelo Município de Açailândia .

§ 2º - O Município de Itinga do Maranhão poderá absorver em seu Quadro de Pessoal, se e quando necessário o remanescente da Concessionárias forem importantes ao andamento dos trabalhos, sem contudo assumir o ônus trabalhista que porventura venha a existir .

§ 3º - O acervo físico, móvel, semovente e imóvel existente, passa a incorporar o Patrimônio do Município de Itinga do Maranhão, sem que caiba qualquer indenização, pela sua aquisição ou saldo de compromisso financeiro a ser amortizado .



Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

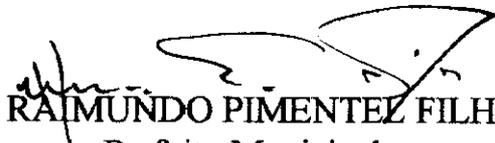
§ 4º - Os haveres de faturamento junto aos consumidores locais, da Ex-Concessionária, ficam automaticamente anistiados .

Art. 2º - A Companhia Municipal de Água e Esgotos de Itinga do Maranhão, Empresa Pública do Município de Itinga do Maranhão, é a nova gestora das atividades de produção e distribuição de água potável, implantação das redes de esgotos sanitário e pluvial, controladora e fiscalizadora dos recursos hídricos e do meio-ambiente

Art. 3º - O Executivo Municipal, organizará uma Comissão composta de Secretários Municipais, Vereadores, Líderes Comunitários e Funcionários da Ex-Concessionária para procederem o inventário .

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
EM Doze de Agosto de mil novecentos e noventa e sete .


RAIMUNDO PIMENTEL FILHO
Prefeito Municipal